



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.026

João Pessoa - Domingo, 15 de Fevereiro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.219 de 13 de fevereiro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/733/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

31.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.452.5315-4525- APOIO À INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL	4440	00	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro consolidado de todos os órgãos e entidades vinculadas aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.220 de 13 de fevereiro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/661/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 805.200,00** (oitocentos e cinco mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5195-4245- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	4490	00	805.200,00
TOTAL			805.200,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro consolidado de todos os órgãos e entidades vinculadas aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

RUY CARNEIRO
Secretário de Estado da Juventude,
Esporte e Lazer

Decreto nº 30.221 de 13 de fevereiro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/616/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	58	3.200,00
TOTAL			3.200,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Convênio nº 08/2008, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e Cultura da Paraíba, creditados na conta nº 5.544-1, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.222 de 13 de fevereiro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/615/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões, setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3340	00	14.000.000,00
	3340	13	700.000,00
TOTAL			14.700.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	00	14.000.000,00
	3390	13	700.000,00
TOTAL			14.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.223 de 13 de fevereiro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/738/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490	13	4.000.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490	13	3.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00

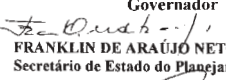
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Repasse do Salário Educação Quota Estadual, creditado na conta nº 9.675-X, do Banco do Brasil S.A.

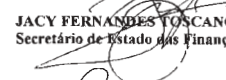
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.224 de 13 de fevereiro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/719/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	20.000,00
	4490	00	30.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	10.000,00
TOTAL			60.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

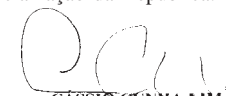
Assinatura: (83) 218-6518

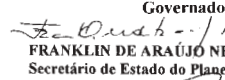
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

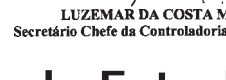
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº. 068

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09022306-3

R E S O L V E autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **FRANCELUCIA GOMES SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 91.158-5, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº. 069

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09022543-1,

R E S O L V E autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **DAISY CARREIRA CÂMARA**, Agente Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula nº 137.934-8, lotada na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, prazo de 01 (um) ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº. 070

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09022686-1,

R E S O L V E autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **PAULO DE TARZER MOREIRA DINIZ**, Encadernador, matrícula nº 128.096-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, prazo de 01 (um) ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº. 071

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09021360-2,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **FRAZINETE PEREIRA DE CASTRO**, matrícula nº 129.094-1, lotada na Polícia Militar do Estado, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


GUSTAVO WOGUIERA
Secretário

Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA/ 462/GS/SECAP/09.

Em 11 de Fevereiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora **RENATA GUIMARÃES DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.591-3, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 463/GS/SECAP/09.

Em 11 de Fevereiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor **BENICIO ALEXANDRE DE SOUZA BONFIM**, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.594-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 464/GS/SECAP/09.

Em 11 de Fevereiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PE-

NITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor DANILLO PABLO DE SALES, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.590-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 465/GS/SECAP/09.

Em 11 de Fevereiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora IARA PEREIRA LEITE, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.510-7, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 466/GS/SECAP/09.

Em 11 de Fevereiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor EDMILSON ALVES DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.581-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE REGIME ESPECIAL DESEMBARGADOR FRANCISCO ESPÍNOLA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 467/GS/SECAP/09.

Em 11 de Fevereiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor LINDOALDO PEREIRA BRITO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.592-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Penitenciária Padrão Regional "Romero Nóbrega" de PATOS, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 05/2009/CPC

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2009

O Corregedor de Polícia Civil no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme requerimento da Presidente da Comissão Del. Pol. Irismar Silva de Araújo,

RESOLVE, prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 078/2008 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 18 de fevereiro de 2009, que tem como processado o servidor **CRISTIANO FERREIRA CONSERVA**, Papiloscopista Policial, matrícula nº 77.865-6.


GETÚLIO LARA MACHADO
Corregedor de Polícia Civil

Receita

PORTARIA Nº 024/GSER

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, com fulcro no Decreto nº 29.992, de 21 de novembro de 2008 e, tendo em vista ainda o Decreto nº 30.180, de 03 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais, abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, na atividade de fiscalização de estabelecimentos, para prestarem exercício na Gerência Executiva de Fiscalização, com sede na Capital do Estado:

MATRÍCULA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
145.448-0	QUINTILIANO BEZERRA LIMA
145.502-8	FRANCISCO WÁLBER LIMA CAVALCANTI
145.923-6	MANOEL PEREIRA FILHO
146.393-4	JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
147.077-9	IVÔNIA DE LOURDES LUCENA LINS

PORTARIA Nº 025/GSER

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no decreto nº 30.142 de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

I – Fica instituído o Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder a análise da integração da Escrituração Fiscal Digital – EFD com o sistema Corporativo da SER mapeando as necessidades acerca de consultas e relatórios com base no ATO COTEPE nº 09/2008, publicado no DOU em 23/04/2008 e suas alterações, assim como o RICMS/PB, tendo como finalidade subsidiar as ações desta Secretaria.

II – O Grupo a que se refere o item anterior terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Mônica Gonçalves Sousa Miguel	147.074-4
02	Eliane Conde Vieira	147.091-4
03	Newton Arnaud Sobrinho	145.478-1
04	Carlos Guerra Gabínio	145.495-1
05	Sérgio Ricardo Araújo Nascimento	145.447-1
06	José Barbosa de Sousa Filho	145.493-5
07	Eduardo Sales Costa	145.429-3
08	Sérgio Antônio de Arruda	145.491-9
09	Adriano Fábio Querino de Brito	146.523-6

III – O Grupo produzirá um anteprojeto contendo os requisitos e regras de negócio para posterior desenvolvimento pela Gerência de Tecnologia da Informação, que deverá ser apresentado ao Secretário de Estado da Receita, até 04 de maio de 2009.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 026/GSER

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 1º, da Lei nº 6.700, de 28 de dezembro de 1998, e no § 5º do art. 6º, do Decreto nº 14.366, de 30 de março de 1992,

RESOLVE:

I – prorrogar, para o dia 20 de fevereiro de 2009, o prazo de entrega da declaração, mês de referência janeiro de 2009, da GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL – GIM, via Internet e Repartição Fiscal.

II – esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 027/GSER

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 1º, da Lei nº 6.700, de 28 de dezembro de 1998, e no § 5º do art. 6º, do Decreto nº 14.366, de 30 de março de 1992,

RESOLVE:

I – prorrogar o prazo de entrega da GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL – GIM correspondente ao mês seguinte ao de encerramento do balanço (GIM Dados Anuais) para ser entregue com a declaração mês de referência março de 2009, via Internet e Repartição Fiscal.

II – esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 001081-0/2009-RRCG

Campina Grande, 13 de janeiro de 2009.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta (m) no (s) processo(s) nº (s): **002505-5/2009; 003173-2/2009.**

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), “*ex-officio*”,
RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


HERMÍNIA ALÍPIO DE ARAÚJO
Subgerente em Exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 001081-0/2009 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.147.637-6	MARIA DAS NEVES ARAÚJO MOURA	RUA MEM DE SA, 900, SANTA ROSA	C. GRANDE - PB
16.149.957-0	SATELITS COM DE ELETRONICOS LTDA	RUA MARTINS JUNIOR, 116, LIBERDADE	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 13 de janeiro de 2009


HERMÍNIA ALÍPIO DE ARAÚJO
Subgerente em Exercício

COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00001/2009/CEE

15 de Janeiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0039642009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/01/2009.

0924491 - ALUISIO VITAL POLICARPO DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/CEE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.029.577-7	JOSEFA RIDETE DANTAS DA SILVA	R MONSENHOR SEVERIANO, Nº 00095 - CENTRO	ESPERANCA/PB	FORTE

Aluisio V. Policarpo
COLETOR
Mat: 92.449-1

COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00001/2009/CRO

8 de Janeiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00114920095;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/01/2009.

1473662 - JAILDO GONCALVES DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/CRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.120.173-3	JOSELIO ALEXANDRE DA SILVA	TV MASSILON CAVALCANTE FILHO, Nº SN - TABAJARA	CATOLE DO ROCHA/PB	NORMAL

COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00002/2009/SOL

13 de Janeiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0030592009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/01/2009.

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00002/2009/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.042-1	ALBERLENE DUARTE DOS SANTOS	R CEARA, Nº 00054 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL

Alexandre S. Andrade
AFFE - Mat. 147395-6
COLETOR

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1477ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de FEVEREIRO de 2009.

I – **Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.**

II – **EXPEDIENTE:**III – **JULGAMENTOS:**

01. Processo 106 1522007-6

Recurso: VOL/VOL/CRF-193/2007

Recorrente: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA..

Procurador: Ivo de Lima Barbosa

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Carlos Erisson de Almeida Rodrigues

Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

02. Processo 1054212007-0

Recurso: VOL/CRF-194/2008

Recorrente: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.

Procurador: Ivo de Lima Barboza

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Carlos Erisson de Almeida Rodrigues

Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

03. Processo 0086732007-7

Recurso: HIE/CRF-222/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: FRANCISCO CARLOS NEGREIROS GOMES

Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras

Autuantes: Arlindo U Filho e José Augusto Mota

Relator Consª. Gílvia Dantas Macedo

04. Processo 1035082007-4

Recurso: HIE/CRF-223/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: ARTEFATU'S COMERCIAL LTDA.

Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande

Autuante: Djalma da Costa Pereira Filho

Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo

05. Processo 0439492007-8

Recurso: VOL/CRF-156/2008

Autuada: Casa dos Colchões LTDA - EPP

Recorrente: CASA DOS COLCHÕES LTDA – EPP

Representantes: Raulino Marques Maciel e Zilmar Moreira Cadê Maciel

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Repartição: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Sebastião Alves Cordeiro

Relatora: Consª. Gianni Cinha da Silveira Cavalcante

06. Processo 0566122007-3

Recurso: HIE/CRF-183/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: LEANDRO MOURA DA SILVA

Responsável: Lindemberg Pereira Costa

Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Luzia

Autuantes: Guido Vital Arruda de Araújo e Valnaide Gomes Bittencout

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

06. Processo 0566122007-3

Recurso: HIE/CRF-183/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: LEANDRO MOURA DA SILVA

Responsável: Lindemberg Pereira Costa

Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Luzia

Autuantes: Guido Vital Arruda de Araújo e Valnaide Gomes Bittencout

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

06. Processo 0244292004-2

Recurso: VOL/CRF-219/2007

Recorrente: FRIONOX INDÚSTRIA E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux

Autuantes: Manoel Batista chaves Filho e Ruy Carneiro Batista de Paiva

Relator: Cons. José Gomes de Lima Neto

06. Processo 0011992005-0 / 0372752005-1

Recurso: HIE/CRF-170/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: CIENLABOR IND. COM. IMP. EXP. PROD. HOSP. E ESC. LTDA.

Responsável: Fang Fang

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Aroldo Dias Correia

Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

Conselho de Recursos Fiscais, em 12 de Fevereiro de 2009.


ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 035

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10345-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ESTRELA FERNANDES, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 58.521-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2009

Publicado no D.O.E em 30/01/2009

Republicado por incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 060 T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0130/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a ISABELLA JUCIENE AGUIAR e JUCIARA AGUIAR, beneficiárias do ex-servidor falecido JOSÉ MARIA AGUIAR, matrícula nº 38.096-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2009

Publicado no D.O.E. em 28 de janeiro de 2009.

Republicado por incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1054

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3110-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA IVONE ARAÚJO DE LACERDA, Administradora, matrícula nº 67.413-3, lotada na Controladoria Geral do Estado, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e com a VPNI prevista na LC nº 73/07.

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

Publicado no D.O.E em 10/10/2007

Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 084

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7529/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARLEIDE BARROS FERNANDES, beneficiária do ex-servidor falecido RILDO CAVALCANTI FERNANDES, matrícula nº 34.828-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 085

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7518/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a LUZIA CANDIDA FALCÃO COELHO, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ MARCOS FALCÃO COELHO, matrícula nº 270.212-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 086

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0009/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOSEFA DE BRITO BARBOSA, beneficiária

do ex-servidor falecido SEBASTIÃO MENDES BARBOSA, matrícula nº 502.950-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 087 T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0022/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a BRENO PEREIRA MARQUES DE MELO e BRUNO PEREIRA MARQUES DE MELO, beneficiários do ex-servidor falecido BENEDITO MARQUES DE MELO, matrícula nº 92.578-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 088

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0095/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a LUCIA GOMES FREIRE, beneficiária do ex-servidor falecido VALTER FREIRE COUTINHO, matrícula nº 511.246-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 089

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0032/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA DAS NEVES ALBUQUERQUE COUTINHO, beneficiária do ex-servidor falecido ANTONIO MANOEL COUTINHO, matrícula nº 27.889-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 090 T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 007754/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a KATIUCHA GOMES CORDEIRO, beneficiários do ex-servidor falecido MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO, matrícula nº 513.709-8, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 091

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7751/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a VINICIUS CAVALCANTI CORREA, beneficiário da ex-servidora falecida CONCEIÇÃO SANTAMARIA GONÇALVES LEITE, matrícula nº 81.066-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 092

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0167/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOSÉ DE ARIMATEIA DO NASCIMEN

TO, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA ROZINETE FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **131.131-2**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 093 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0167/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA ROSILENE FERREIRA DO NASCIMENTO**, beneficiária da ex-servidora falecida **MARIA ROZINETE FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **131.131-2**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 094

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7410/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JACKELINE PEREIRA DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JORDAN SERGIO SILVA BRITO**, matrícula nº **521.073-9**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 095

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0178/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA HOLANDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO CLENIO DE ALMEIDA HOLANDA**, matrícula nº **84.035-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 096 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0178/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA HOLANDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO CLENIO DE ALMEIDA HOLANDA**, matrícula nº **84.035-1**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 097

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0168/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **CICERO CORREIA DE SOUZA**, matrícula nº **27.389-9**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), com base no art. 40, §5º, da CF, em sua redação original, cumulada com o artigo 6º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971 e o art. 3º, §2º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 098

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo**

nº **6540/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANTONIO BARBOSA RAMALHO**, beneficiário do ex-servidor falecido **MANUEL CORIOLANO RAMALHO**, matrícula nº **800.290-8**, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §5º, da CF, em sua redação original, cumulada com o artigo 6º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971 e o art. 3º, §2º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 099

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0300/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **RENATO DE MENESES CORREIA**, beneficiário da ex-servidora falecida **ODETE MARINHO DE MENEZES**, matrícula nº **36.576-9**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0100

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0354/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VALDEMIR GABRIEL DO NASCIMENTO**, beneficiário da ex-servidora falecida **LENILDA CARDOSO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **78.453-2**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0101

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 07535/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANALIA BEZERRA DE ARAUJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FELIX CEZÁRIO DE ARAUJO**, matrícula nº **39.883-7**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0102

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0012/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO CARMO ATAIDE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LEONARDO BERNARDO DE FARIAS**, matrícula nº **136.534-7**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0103

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7591/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ALINE DE OLIVEIRA BORGES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MELQUISEDEQUE MAGALHÃES DA CUNHA**, matrícula nº **91.367-7**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0104

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

o **Processo nº 7480/08,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE FATIMA DA SILVA BAN-DEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **IVONIR DO VALE DINIZ**, matrícula nº **514.172-9**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 0105

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0485/09,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ADALBERTO FRANCISCO DE BARROS**, beneficiário da ex-servidora falecida **CLEONICE DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº **36.138-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 0106

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0412/09,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA LUZ LUCENA ALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ ALVES CORREIA**, matrícula nº **513.296-7**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 0107

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7680/08,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE FATIMA BATISTA MARQUES**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO MARQUES DA SILVA**, matrícula nº **70.278-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 0108

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0549/09,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **DIRCE DE LIMA RAMOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DIOLINDO DO RAMOS**, matrícula nº **501.169-8**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 0109

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5763/08,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **AURÉLIA TAVARES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **64.906-6**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 110

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4259/08,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GEORGE DE ALCÂNTARA LIMA**, beneficiário do ex-servidor falecido **NORMANDO DE LIMA**, matrícula nº 89.430-3, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 0111

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0298/09,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **RITA BATISTA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ENOQUE ALVES DA SILVA**, matrícula nº **75.643-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 0112

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7606/08,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA EUZA DE MIRANDA QUEIROZ SOUTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO DE QUEIROZ SOUTO**, matrícula nº **13.592-5**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 0113

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7334/08,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ADALGIZA LEANDRO DE MEDEIROS**, beneficiária do ex-servidor falecido **VANDUI VIRGULINO DE MEDEIROS**, matrícula nº **470.082-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 0114 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0303/09,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JANAINA SOARES COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ COELHO DA COSTA**, matrícula nº **90.809-6**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 0115

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0212/09,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUCIA MARIA DE SOUZA ANTAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **VALDEMAR ANTAS**, matrícula nº **3321-9/DER**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 0116

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0236/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANTONIA RODRIGUES SOARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO SOARES NUTO**, matrícula nº **44.718-8**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0117

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0373/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA EMILIA DOMINGOS SOARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MOREIRA SOARES**, matrícula nº **47.090-2**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0118

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0319/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IVANILE LOPES LORDÃO**, beneficiário da ex-servidora falecida **JANDIRA MARINHO LORDÃO**, matrícula nº **1.053-7**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0119

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0343/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA SILEIDE RODRIGUES SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **OTAVIO VICENTE DA SILVA**, matrícula nº **513.861-2**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0120

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7660/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOANA ALMEIDA FELIX MOREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO LOPES MOREIRA**, matrícula nº **96.783-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0121 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7660/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORARIA** a **SEVERINO MOREIRA DE CALDAS NETO, BYANCA ALMEIDA MOREIRA**, beneficiários do ex-servidor falecido **SEVERINO LOPES MOREIRA**, matrícula nº **96.783-1**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0122

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com

o **Processo nº 0306/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ELVIRA CEZARIO BATISTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **HIGINO GOMES BATISTA**, matrícula nº **36.588-2**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0123

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0526/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA JOSÉ DE FARIAS CORDEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **GILDEMAR DE ARAUJO CORDEIRO**, matrícula nº **80.184-4**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0124

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0207/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSEFA VIRGULINO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEBASTIÃO ALVES GOUVEIA**, matrícula nº **513.705-5**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0125

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0411/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TEREZINHA MACIEL ROCHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DANTAS ROCHA**, matrícula nº **501.877-3**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0126 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0356/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CAMILE VITORIA DA COSTA ROSAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **GERMANO ROSAS DA SILVA**, matrícula nº **511.395-4**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0127

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7670/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUZIA BORGES DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula nº **11.278-0**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº019-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
7061-08	MIRIAM ABRANTES SARMENTO	RENÚNCIA DE APOSENTADORIA	52.115-9
6658-08	MARIA IVONE ARAÚJO DE LACERDA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	67.413-3
6558-08	MÁRCIA MARIA OLINTO CORREIA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.419-7
4428-08	SEVERINO MARQUES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	503.795-6
4724-08	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	270.193-6
7748-08	LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA LIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.879-1
4795-08	DEUSELICE NASCIMENTO GOMES MARIA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.173-2
4836-08	JOSÉ CÍCERO JAPIÁ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	510.582-0
4506-08	AFONSO DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	511.593-1
5454-08	PAULO JOSÉ DE SOUTO	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	750.184-6
6422-07	BENEDITO MARQUES DE MELO	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	92.578-1
2121-08	MARIA LENI DE ARAÚJO BRUM	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	469.965-3

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº020-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
682-08	FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	3.738-9
619-08	CÉLIA MARIZE GOMES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	74.945-1
3370-08	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	62.129-3
1463-08	MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	62.931-6
1594-08	JOSÉ FERREIRA PAIVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	59.450-4
3654-08	MARIA MARISETE SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	74.246-5

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2009

Resenha/PBprev/GP/Nº021-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
5828-08	CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES	76.833-2	SEC. RECEITA
5133-08	MARIA DO SOCORRO DANTAS DE ARAÚJO	73.572-8	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
4715-08	JOSÉ GOMES GERALDO	149.158-0	SEC. SAÚDE
5795-08	MARIA LUIZA CARDOSO DOS SANTOS	68.291-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5701-08	LÚCIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	59.000-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5579-08	PEDRO FREIRES DE FARIAS	96.815-3	SEC. SAÚDE
5497-08	JOANA D'ARC FERNANDES DANTAS	67.177-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2009

Resenha/PBprev/GP/Nº022-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
6577-08	JUCI TRAJANO DA SILVA	611.776-7	IPEP
5265-08	ROBERTO JOSÉ LIMA DA SILVA	70.104-1	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5013-08	NEUMA MABEL LIMA DA CUNHA	131.582-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5677-08	LOESMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	96.930-3	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5477-08	JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA	70.172-6	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5180-08	VALDEMAR SANTANA DOS SANTOS	60.094-6	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
4912-08	RONALDO RAMALHO ROSAS	61.251-1	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
4671-08	JOSÉ BEVENUTO DE SOUSA	94.837-3	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
4825-08	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GONDIM	84.686-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5251-08	MIRTIS HORTENCIA DE BRITO HERMINIO SANTOS	92.241-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5479-08	MARIA NILDE GONÇALVES	81.717-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5709-08	MARIA ZÉLIA DA SILVA MARQUES	85.648-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4616-08	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA	64.428-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4664-08	HOMERO ALEXANDRE ARRUDA DE ALBUQUERQUE	128.836-9	SEC. SAÚDE
5529-08	VILANIR MAIA DE MACÉDO COSTA	70.492-0	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5212-08	SELDA CORREIA LEITE	61.091-7	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5676-08	AURIZETE RANGEL DE MORAIS NÓBREGA	84.471-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5800-08	GERLANE CASTOR DO NASCIMENTO	89.787-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5592-08	SEVERINA VIONEIDE DA SILVA	137.826-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5363-08	MARIA SUELY MAIA	129.822-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5355-08	MARIA DE LOURDES FERREIRA BULHÕES	144.692-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5214-08	MARIA EROTIDES NUNES PEREIRA LEITE	114.869-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5226-08	FÁTIMA DE LOURDES DE LUCENA CALISTO	84.909-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5382-08	HILDA ALVES DANTAS	86.289-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5292-08	PAULO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR	63.867-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6780-08	PAULO GERLANDO DE LIRA	142-2	DETRAN
5710-08	ROSAURIA ALVES FABRICIO	81.394-0	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5788-08	ORLANDY SOARES CAJUEIRO	70.088-6	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

5563-08	HEDDY LAMAR VENANCIO DA SILVA	122.829-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5679-08	MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS CAVALCANTE	76.506-6	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
4817-08	FRANCISCA ALVES CASAGRANDE	78.247-5	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5464-08	LIND'ROSECLER ARAÚJO NÓBREGA	78.364-1	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5176-08	CARMEN RIBEIRO DELGADO DE AQUINO	70.442-3	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5124-08	DENISE DE LOURDES ALMEIDA DUARTE	71.666-9	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5372-08	FRANCISCA ALANA DE ARAÚJO FERNANDES	70.488-1	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
4805-08	CRIZALDA SOUZA DA SILVA	71.672-3	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5249-08	SHEYLA CLARA MONTEIRO AUGUSTO DE QUEIROZ	109.300-2	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5575-08	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS	57.313-2	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5583-08	JOSÉ MOREIRA DE LACERDA	64.691-1	SEC. CIDADANIA E ADM. PENITENCIÁRIA
5186-08	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	69.809-1	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5614-08	ADEMAR FERNANDES E SILVA FILHO	70.157-2	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5557-08	ALUIZIO BARBOSA	59.811-9	SEC. CIDADANIA E ADM. PENITENCIÁRIA
5037-08	ZULMIRA BEZERRA DANTAS	80.562-9	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5473-08	NATANAEL CASADO DA SILVA	72.084-4	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
4853-08	EUFLAUDISIO DE LIMA LACERDA	61.067-4	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
4976-08	CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	95.994-4	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5084-08	ANTONIO NUNES DE FARIAS	64.908-2	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5333-08	EDILAMOR CRUZ DE LIMA	62.406-3	SEC. SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
5463-08	MARIETA NUNES VIEIRA DE MELO	85.766-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5398-08	LÚCIA DE FÁTIMA RICARTE QUIRINO FERNANDES	76.924-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5378-08	VERÔNICA MARIA LOPES MENDES	72.146-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6267-08	VANIA MARIA PEDROSA DA COSTA	84.189-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4959-08	CARLEIDE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	112.822-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5797-08	ELZA RODRIGUES DA SILVA	78.112-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4450-08	ANTONIA FERNANDES NETA	75.632-6	SEC. SAÚDE

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº023-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1910-08	GENARIO BARBOSA DOS SANTOS	64.658-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2009


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 522 / 2008 – DPPB / GDGP

João Pessoa, 30 de dezembro de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3588/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2008, ao Defensor Público **ABELARDO JUREMA FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 78.366-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir de 02 de janeiro de 2009.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 523 / 2008 – DPPB / GDGP

João Pessoa, 30 de dezembro de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3493/2008-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **SEBASTIANA ANÍZIO DE MELO NETA**, Repórter, matrícula 128.247-6, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Diretor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, através do Processo Nº 1.416.727-1/SA, publicada no Diário Oficial de 21/12/2001, relativa ao período de 17/11/1994 a 11/11/1999, **com vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2009 .**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 007 / 2009 – DPPB / GDGP

João Pessoa, 21 de janeiro de 2009.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e na forma dos Artigos 225, § 3º, e Artigo 226, da Lei Nº 523/2008, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 150/2009-DPPB**

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 80.548-3, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos servidores da Prefeitura Municipal de Cabedelo, **Patrícia Maria de Freitas e Silva**, matrícula 1.518-1, **Alexandrina Maria Cavalcanti Lopes**, matrícula 1.779-5 e **Antonio de Pádua Quirino Ramalho**, matrícula 1.535-1, nos autos dos **Processos de Inquérito Administrativo Nºs 2170/2008, 2171/2008 e 2172/2008**, respectivamente, em tramitação na Comissão de Inquérito Administrativo daquela Edilidade, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria Nº 014 / 2009 – DPPB / GDPG **João Pessoa, 23 de janeiro de 2009.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **TEREZA CRISTINA TORRES WANDERLEY**, Símbolo DP-1, matrícula 94.677-2, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto à **2ª Defensoria Pública da Comarca de Lucena, a partir desta data**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 015 / 2009 – DPPB / GDPG **João Pessoa, 27 de janeiro de 2009.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, c/c os Artigos 46, Inciso II, e 48 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e o requerimento dos interessados, constante do **Processo Nº 3568/2008-DPPB**,

RESOLVE remover o Defensor Público **GETÚLIO VALÉZIO DO EGITO**, Símbolo DP-3, matrícula 68.001-7, titular da 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara Cível da Comarca Capital, **para a titularidade da 1ª Defensoria Pública da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, em virtude de permuta** com o Defensor Público **SEVERINO NUNES DE LUCENA**, Símbolo DP-3, matrícula 75.486-2, titular da 1ª Defensoria Pública da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, que doravante passará à titularidade da 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara Cível da Comarca Capital.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria Nº 016 / 2009 – DPPB / GDPG **João Pessoa, 27 de janeiro de 2009.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, c/c os Artigos 46, Inciso II, e 48 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e o requerimento dos interessados, constante do **Processo Nº 3568/2008-DPPB**,

RESOLVE remover o Defensor Público **SEVERINO NUNES DE LUCENA**, Símbolo DP-3, matrícula 75.486-2, titular da 1ª Defensoria Pública da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, **para a titularidade da 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara Cível da Comarca Capital, em virtude de permuta** com o Defensor Público **GETÚLIO VALÉZIO DO EGITO**, Símbolo DP-3, matrícula 68.001-7, titular da 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara Cível da Comarca Capital, que doravante passará à titularidade da 1ª Defensoria Pública da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria Nº 017 / 2009 – DPPB / GDPG **João Pessoa, 27 de janeiro de 2009.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, c/c os Artigos 46, Inciso II, e 48 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e o requerimento dos interessados, constante do **Processo Nº 148/2009-DPPB**,

RESOLVE remover a Defensora Pública **LUZIA APARECIDA CAVALCANTI SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 56.779-5, titular da 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara de Bayeux, **para a titularidade da 1ª Defensoria Pública da 5ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, em virtude de permuta** com o Defensor Público **JOSÉ BELARMINO DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 80.575-1, titular da 1ª Defensoria Pública da 5ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, que doravante passará à titularidade da 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara de Bayeux.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria Nº 018 / 2009 – DPPB / GDPG **João Pessoa, 27 de janeiro de 2009.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, c/c os Artigos 46, Inciso II, e 48 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e o requerimento dos interessados, constante do **Processo Nº 148/2009-DPPB**,

RESOLVE remover o Defensor Público **JOSÉ BELARMINO DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 80.575-1, titular da 1ª Defensoria Pública da 5ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, **para a titularidade da 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara de Bayeux, em**

virtude de permuta com a Defensora Pública **LUZIA APARECIDA CAVALCANTI SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 56.779-5, titular da 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara de Bayeux, que doravante passará à titularidade da **1ª Defensoria Pública da 5ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa**.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria Nº 019 / 2009 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 28 de janeiro de 2009.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39/2002, e de acordo com os Artigos 55, 56 e 57 da referida Lei, c/c o Artigo 79, da Lei Complementar 58/2003, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	GOZO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ACRISIO ALVES DE ALMEIDA	127.354-0	1º Período/2009	02.02.09	052/09	LUZIA APARECIDA CAVALCANTI SILVA
ADRIANO MEDEIROS BEZERRA CAVALCANTI	69.793-1	2º Período/2008	02.02.09	096/09	MARIA DO SOCORRO TAMAR ARAÚJO CELINO
ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA	91.797-4	1º Período/2009	02.02.09	047/09	ANTÔNIO LAURINDO PEREIRA
CLAUDIO DE SOUSA BARRETO	82.736-3	2º Período/2008	02.02.09	2987/08	GERCIENA SUCUPIRA MEIRA
ELSON PESSOA DE CARVALHO	72.752-1	2º Período/2008	02.02.09	1547/08	ENRIQUIMAR DUTRA
ISA CLÉIA CORREIA LIMA NETO	98.221-1	1º Período/2008	02.02.09	3317/08	-0-
JOSÉ DE PAULA REGO	90.304-3	1º Período/2009	02.02.09	3335/08	WILSON SILVEIRA LIMA
LÚCIA DE FÁTIMA FREIRES LINS	103.601-7	2º Período/2008	02.02.09	3439/08	-0-
MARIA DAS GRAÇAS LACERDA	90.866-5	1º Período/2009	02.02.09	134/09	ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA
MARIZETE BATISTA MARTINS	90.781-2	1º Período/2009	02.02.09	2772/08	-0-
PEDRO JOSÉ DA SILVA	88.915-6	1º Período/2009	02.02.09	3492/08	ELIANE MENESES CAVALCANTI
RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA	89.362-5	1º Período/2009	02.02.09	3592/08	-0-
ROBERTO SAVIO DE CARVALHO SOARES	77.095-7	1º Período/2009	02.02.09	3077/08	MARIA DO SOCORRO TAMAR ARAÚJO CELINO
SEVERINO BADU DE ARAUJO	80.552-1	1º Período/2009	02.02.09	068/09	JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO
SÔNIA MARIA CARVALHO DE SOUZA	91.073-2	1º Período/2009	02.02.09	3058/08	CLEIDE MARIA PATRÍCIO DA COSTA
WALACE OZIREZ COSTA	59.190-4	1º Período/2009	02.02.09	066/09	MARIZE PIMENTEL
WALTERLUZIA MARIA EMÍLIA BRANDÃO MENDES	96.802-1	1º Período/2008	02.02.09	3569/08	LEDA MARIA MEIRA

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 020 / 2009 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 273/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antonio Francisco de Lima Filho**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 076.1999.000.275-0**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Gurinhém**, onde será submetido a **juízo popular, dia 03 de março de 2009, às 08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 021 / 2009 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 272/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Ramiro José Soares**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 076.1993.000.050-0**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Gurinhém**, onde será submetido a **juízo popular, dia 10 de março de 2009, às 08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 022 / 2009 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 271/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **João Kleber de Oliveira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 076.2008.000.126-6**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Gurinhém**, onde será submetido a **juízo popular, dia 12 de março de 2009, às 08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 024 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 270/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos da acusada **Francisca Marcelino dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 076.1987.000.003-1**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Gurinhém**, onde será submetida a **juízo popular, dia 17 de março de 2009, às 08:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 025 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 269/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Abdias Manoel da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 076.1987.000.011-4**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Gurinhém**, onde será submetido a **juízo popular, dia 19 de março de 2009, às 08:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 026 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 268/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **João Firmino Marinho**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 076.1990.000.002-7**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Gurinhém**, onde será submetido a **juízo popular, dia 24 de março de 2009, às 08:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 029 / 2009 - DPPB / GDPG

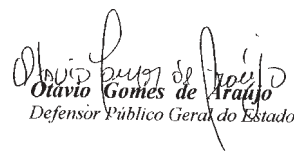
João Pessoa, 06 de fevereiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 316/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Gomes dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 018.2002.005.161-3**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Guarabira**, onde será submetido a **juízo popular, dia 12 de março de 2009, às 08:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral do Estado